

# CERTIFICADO REV-LO N°. 77/2016 - SM

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa REFRIGERANTES ITAMONTE LTDA, CNPJ 18.623.157/0001-39, para as atividades de **Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exclusive sucos e Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação**, localizada na Rodovia BR 354, KM 374, Centro, no Município de Itamonte, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 00148/1993/006/2016.



**Sem condicionantes**



**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**Processo de Outorga nº 03976/2016; Modo de Uso:** Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; **Vazão:** 1,028 m<sup>3</sup>/h, com tempo de captação de 20:30 h/dia, 26 dias/mês, 12 meses/ano, para fins de consumo humano e consumo industrial; **Coordenadas Geográficas:** Latitude: 22º 17' 28" S e Longitude: 44º 53' 36" W.

**Processo de Outorga nº 03977/2016; Modo de Uso:** Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; **Vazão:** 2 m<sup>3</sup>/h, com tempo de captação de 18 h/dia, 26 dias/mês, 12 meses/ano, para fins de consumo humano e consumo industrial; **Coordenadas Geográficas:** Latitude: 22º 17' 28" S e Longitude: 44º 52' 17" W.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS) e AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA, QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 8 (oito) anos, com vencimento 24/08/2024.**

**Varginha, 24 de agosto de 2016.**

---

**JOSÉ OSWALDO FURLANETTO**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas